



Decisão 02235/2022-5 - 1ª Câmara

Processo: 18284/2019-6

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Reserva

UG: IPAJM - Instituto de Previdência Dos Servidores do Estado do Espírito Santo

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: GLAUCIO BENINCA COELHO

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – RESERVA REMUNERADA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da reserva remunerada, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Tratam os presentes autos de **TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” PARA RESERVA
REMUNERADA** do MAJOR PM **GLÁUCIO BENINCÁ COELHO**, por meio da
PORTARIA N.º 1552/2019, que concede o benefício ao militar em tela a partir de
12/04/2017, com base no **art. 87, c/c o inciso II do art. 48 da Lei 3.196/78**, ambos

com novas redações dadas respectivamente pelo art. 1º da Lei 3.446/81, e pelo art. 1º da Lei 4.010/87, e conceder o adicional de inatividade no percentual de 15%, de acordo com o art. 95, inciso I da Lei 2.701/72, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei 3.973/87.

O tempo de serviço considerado para fins de transferência totaliza 30 anos, 02 meses e 11 dias de serviço. Os proventos foram fixados no valor de **R\$ 6.966,78**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º01863/2022-1**, a área técnica sugere o registro.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02114/2022-1**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 08 de junho de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 2235/2022-5

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR a PORTARIA N.º1552/2019, que Transfere “Ex-Officio” para Reserva Remunerada o MAJOR PM GLÁUCIO BENINCÁ COELHO, a contar de 12/04/2017, com proventos fixados em R\$ 6.966,78;

1.2. DETERMINAR ao **IPAJM** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 15/07/2022–28ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Marco Antônio da Silva (em substituição).

4.2. Conselheira Substituta: Márcia Jaccoud Freitas (em substituição/ relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Luis Henrique Anastácio da Silva.

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente